

# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

**OBRA:** SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA DOS VEREADORES

**CIDADE:** Brasilândia de Minas - MG

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Lucas Henrique Batista de Souza Pontelo

**CREA:** MG 220.472/D

**DATA:** MAI/2022

74209/001

CÁLCULO DE BDI		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,89	3,00	4,00	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,84	0,59	1,23	1,39
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Especifica		
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária)		

### Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 29,89%**

### Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**Nome:** Lucas Henrique Batista de Souza Pontelo

**Eng. Civil:** CREA MG 220.472/D

